

**Instituto de Desenvolvimento Agroecológico, Socioambiental e Educacional  
IDASE**

## **CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA**

---

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Código de Ética e Conduta do **Instituto de Desenvolvimento Agroecológico, Socioambiental e Educacional - IDASE** — é um instrumento normativo, orientador e educativo, que define os princípios, valores e condutas esperadas de todos que atuam direta ou indiretamente em nome da instituição. Este documento reflete o compromisso do IDASE com a integridade, a transparência, a ética, a responsabilidade socioambiental e a promoção da cidadania.

Como uma organização recente, o INSTITUTO IDASE está consciente da importância da definição dos comportamentos considerados adequados por seus colaboradores. O presente documento apresenta as diretrizes, os valores e princípios que orientam nossas práticas profissionais, visando assegurar a integridade e a ética nas nossas ações, e as condutas esperadas das pessoas que atuam em nome do IDASE.

O Código visa assegurar que todas as ações estejam alinhadas à missão institucional e ao fortalecimento das comunidades, por meio da promoção da agroecologia, da sustentabilidade, da inclusão social, da geração de trabalho e renda e do desenvolvimento humano.

Nosso **PROPÓSITO** é fortalecer a agricultura familiar, os saberes populares, a economia solidária e os territórios rurais, promovendo o acesso às políticas públicas, a autonomia econômica, a educação e a preservação ambiental.

O Instituto IDASE é uma organização sem fins lucrativos, existe para impulsionar processos de transformação que garantam dignidade, justiça social, sustentabilidade e a valorização das comunidades rurais, das mulheres, da juventude e dos povos tradicionais.

Essas orientações de conduta são válidas para os colaboradores do IDASE, que devem conhecer, adotar e disseminar estes padrões em toda e qualquer atividade em que represente ou atue em relação à instituição. Também cabe aos colaboradores contribuir com sugestões, ideias e críticas para que este documento seja aprimorado e praticado.

## **2. MISSÃO, VISÃO E VALORES**

### **MISSÃO**

Promover o desenvolvimento sustentável por meio da assistência técnica e extensão rural, acesso as políticas públicas, agroecologia, educação ambiental e o fortalecimento comunitário, contribuindo para sociedades mais justas, inclusivas e sustentáveis.

### **VISÃO**

Ser referência nacional na promoção do desenvolvimento sustentável para os povos do campo, das florestas, das águas e na consolidação da agroecologia como modelo produtivo, social, econômico e cultural.

### **VALORES**

Nossos valores definem a identidade e o comportamento do INSTITUTO IDASE como instituição. Não se tratam de regras, mas de ideais compartilhados que nos unem e que, junto com nossa missão articulam quem somos e no que acreditamos, inspiram nossos objetivos, orientam nossas ações e nos ajudam a explicar as nossas aspirações para os outros.

#### **Ética e Transparência**

- Atuar com integridade, responsabilidade e clareza em todas as ações, promovendo relações baseadas na verdade, na honestidade e na transparência dos processos, dos recursos e das informações.

#### **Justiça Social**

- Compromisso com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e solidária, priorizando ações que promovam a inclusão social, a redução das desigualdades e a valorização dos grupos historicamente marginalizados.

#### **Respeito à Diversidade**

- Valorização das diferenças étnicas, culturais, territoriais, de gênero, geracionais, religiosas e de orientação sexual, com a promoção constante do respeito, da inclusão e da equidade em todas as esferas de atuação.

### **Sustentabilidade**

- Promoção de práticas que garantam o equilíbrio entre os aspectos sociais, econômicos, culturais e ambientais, com foco no desenvolvimento sustentável, na agroecologia e na preservação dos bens naturais e culturais.

### **Participação e Democracia**

- Fortalecer a escuta ativa, o diálogo, a corresponsabilidade, o protagonismo social e a construção coletiva, em processos decisórios horizontais, democráticos e transparentes.

### **Comprometimento**

- Atuar com responsabilidade, profissionalismo, zelo, dedicação e foco na missão institucional, nos projetos e no fortalecimento das comunidades atendidas, assumindo a corresponsabilidade pelos resultados e impactos gerados.

### **Lealdade Institucional**

- Manter fidelidade, respeito e alinhamento permanente com a missão, os princípios, os objetivos e a reputação do IDASE. Agir sempre em defesa da integridade, da credibilidade e do fortalecimento da instituição, seja no ambiente interno, nas comunidades ou em qualquer espaço público ou privado.

---

## **3. PRINCÍPIOS ÉTICOS FUNDAMENTAIS**

1. **Lealdade Institucional:** Compromisso inegociável com os princípios, missão e valores do IDASE. Defender sua reputação, seus projetos e sua atuação pública.
2. **Integridade:** Atuar com honestidade, responsabilidade e transparência, sem abrir margem para práticas ilícitas, desonestas ou que comprometam a imagem da instituição.
3. **Respeito aos Direitos Humanos:** Promover e defender os direitos dos povos do campo, das florestas, das águas e da sociedade em geral.
4. **Compromisso com a Sustentabilidade:** Práticas alinhadas com a preservação ambiental, a economia solidária, os saberes tradicionais e a justiça intergeracional.

5. **Inclusão e Respeito à Diversidade:** Combater qualquer tipo de discriminação, racismo, machismo, LGBTfobia, xenofobia, capacitismo e outras formas de preconceito.
6. **Participação Democrática:** Promoção do diálogo, da escuta ativa, da corresponsabilidade e da construção coletiva.
7. **Zero Tolerância à Corrupção:** Rejeição a qualquer prática de corrupção, suborno, fraude, assédio ou favorecimento ilícito.
8. **Transparência e Prestação de Contas:** Comprometimento com a integridade dos processos administrativos, financeiros, técnicos e sociais.
9. **Defesa da Agroecologia:** Como eixo estruturante de desenvolvimento, geração de renda e cuidado com a vida.

---

#### 4. CONDUTAS ESPERADAS

- Representar, defender e zelar pela reputação da instituição em qualquer espaço ou ambiente, seja físico, virtual, profissional ou social.
- Cumprir e fazer cumprir os princípios éticos e os compromissos institucionais.
- Atuar com responsabilidade e zelo pela missão, pelos projetos e pelas comunidades atendidas.
- Tratar todos os colegas, parceiros, beneficiários e públicos externos com respeito, empatia, urbanidade e ética.
- Proteger os bens, os recursos e as informações institucionais, zelando pela sua conservação e utilização correta.
- Proteger informações confidenciais, dados pessoais, registros financeiros, estratégicos, técnicos e operacionais, mesmo após o encerramento do vínculo com o IDASE.
- Promover o desenvolvimento humano, social e ambiental nas comunidades, sempre pautado pela ética e pela responsabilidade.
- Adotar atitudes colaborativas, não competitivas, estimulando o trabalho em equipe, o compartilhamento de saberes e a construção coletiva.
- Prevenir e evitar conflitos de interesse.

- Manter conduta compatível com os princípios da instituição, também fora do ambiente profissional (em redes sociais, eventos públicos e comunitários).

---

## 5. CONDUTAS INACEITÁVEIS

- Propagar fofocas, intrigas, boatos, informações não verificadas ou comentários maliciosos que possam comprometer o ambiente de trabalho, afetar relações interpessoais, gerar conflitos, prejudicar colegas, a equipe, a diretoria ou a imagem do Instituto IDASE.
- Participar, estimular ou disseminar redes de conversas mal-intencionadas, comentários pejorativos, calúnias, difamações ou qualquer conduta que gere mal-estar, desagregação, desconfiança, insegurança ou prejudique a harmonia e a convivência no ambiente institucional ou nas comunidades atendidas.
- Praticar ou tolerar qualquer ato de corrupção, suborno, fraude, falsificação ou desvio de recursos.
- Utilizar o nome, os recursos, a infraestrutura ou a imagem do IDASE para fins pessoais, comerciais, políticos, religiosos ou que não estejam alinhados aos seus princípios.
- Desrespeitar colegas, parceiros, beneficiários, comunidades ou públicos externos.
- Realizar comentários, postagens, divulgações em redes sociais ou na imprensa que comprometam a imagem do IDASE.
- Discriminar qualquer pessoa, em qualquer circunstância, por raça, cor, etnia, gênero, identidade de gênero, orientação sexual, idade, religião, deficiência, origem ou condição social.
- Omitir, manipular ou falsificar informações em documentos, projetos, relatórios ou prestações de contas.
- Realizar assédio de qualquer natureza — moral, sexual, institucional, digital ou qualquer outro.
- Praticar atos de violência, intimidação, ameaças ou coações contra qualquer pessoa vinculada ao IDASE ou às comunidades atendidas.

- Apropriar-se de informações, documentos, bens materiais ou imateriais que sejam propriedade do Instituto ou das comunidades.

**⚠ Atenção especial aos PRESTADORES DE SERVIÇO, AUTÔNOMOS, CONSULTORES E PARCEIROS EVENTUAIS:**

O vínculo prestado ao Instituto IDASE, seja técnico, operacional, administrativo ou eventual, NÃO AUTORIZA, POR SI SÓ, QUALQUER TIPO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL.

A atuação de prestadores de serviço se restringe estritamente às atividades contratadas e descritas no termo de referência, contrato ou instrumento jurídico firmado, não sendo permitida a emissão de declarações, comprometimentos, acordos ou negociações em nome do IDASE.

**🔒 A violação desta cláusula é considerada falta grave e poderá acarretar:**

- Rescisão contratual imediata;
- Sanções administrativas e civis;
- Responsabilização jurídica pelos prejuízos, danos institucionais, financeiros ou à imagem do IDASE;
- Ações legais para reparação de danos, quando aplicável.

---

## 6. RELACIONAMENTO ÉTICO COM PÚBLICOS DE INTERESSE

- **Comunidades e Beneficiários:** Respeito absoluto à autonomia, aos saberes tradicionais e culturais e ao protagonismo comunitário.
  - **Parceiros, Financiadores e Contrapartes:** Atuação com transparência, ética e compromisso com os acordos estabelecidos.
  - **Poder Público:** Cumprimento rigoroso da legislação, das regras dos contratos e dos princípios da administração pública, vedando qualquer tipo de favorecimento ou prática ilícita.
  - **Equipe Interna:** Construção de um ambiente de trabalho saudável, seguro, respeitoso e colaborativo.
-

## 7. GESTÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

- Declarar previamente qualquer situação que possa configurar conflito de interesses.
- Impedir que relações pessoais, familiares, comerciais ou políticas interfiram nas decisões técnicas, administrativas, operacionais ou estratégicas.
- Proibição de qualquer forma de nepotismo, favorecimento, contratações indevidas ou acordos paralelos que contrariem os interesses do IDASE.

---

## 8. CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

- Manter absoluto sigilo sobre documentos, informações, dados sensíveis e estratégias da instituição.
- Cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as normas internas sobre proteção de dados.
- Utilizar dados e informações apenas para as finalidades institucionais e com consentimento dos envolvidos.

---

## 9. CANAL DE ÉTICA E DENÚNCIAS

- Qualquer pessoa poderá comunicar, de forma sigilosa e protegida, situações que envolvam descumprimento deste Código ou qualquer conduta antiética.
- As denúncias podem ser feitas por meio dos canais oficiais do IDASE:
  - **E-mail:** [institutoidase@idase.org](mailto:institutoidase@idase.org)
  - **Telefone:** (65) 9 9991-9759 | (65) 9 9911-9469
  - **Presencialmente:** Diretoria Executiva do IDASE
- A denúncia será tratada de forma sigilosa, imparcial e isenta de retaliações.

## 10. COMPROMISSO COM A ÉTICA

- Este Código é de adesão obrigatória para todos os colaboradores, dirigentes, consultores, voluntários, parceiros e quaisquer agentes vinculados ao IDASE.
- Cada pessoa deve assinar o **Termo de Compromisso Ético**, que faz parte deste Código.

---

## 11. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Este Código deverá ser revisado periodicamente, com participação da equipe técnica, da diretoria, do conselho e das representações sociais vinculadas, garantindo sua aderência às boas práticas de governança e ética.

---

## ANEXOS

**Anexo I — Termo de Compromisso de Adesão ao Código de Ética**

**Anexo II — Declaração Anual de Conflito de Interesses**

**Anexo III — Política de Privacidade e Proteção de Dados**

**Elaborado por:** Setor Jurídico do Instituto IDASE, em 20/06/2025. (Versão 01).

## ANEXO I

### TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA

#### Objetivo:

Formalizar o compromisso de cada colaborador, prestador de serviço, parceiro, consultor ou voluntário com as diretrizes éticas e os valores institucionais do IDASE.

---

#### TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO INSTITUTO IDASE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_, DECLARO que:

- Recebi, li, compreendi e estou de pleno acordo com os princípios, valores, normas e condutas previstas no **Código de Ética e Conduta do Instituto IDASE**.
- Comprometo-me a cumprir integralmente este Código, bem como as demais políticas internas e normas institucionais que regem minha relação com o IDASE.
- Assumo o compromisso de zelar pela integridade, pela lealdade institucional e pela reputação do Instituto IDASE, promovendo sempre conduta ética, íntegra e responsável.
- Reconheço que qualquer violação aos dispositivos deste Código pode acarretar sanções administrativas, civis e penais, além de medidas disciplinares internas, conforme gravidade do ato.
- Declaro estar ciente de que o descumprimento das diretrizes institucionais pode resultar na rescisão do vínculo contratual, institucional ou laboral, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**Assinatura::** \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO ANUAL DE CONFLITO DE INTERESSES

#### Objetivo:

Garantir que todos os colaboradores, dirigentes, prestadores de serviço, parceiros e voluntários declarem formalmente, anualmente, a existência ou não de situações que possam configurar conflito de interesses em relação às atividades desenvolvidas junto ao Instituto IDASE.

---

#### DECLARAÇÃO ANUAL DE CONFLITO DE INTERESSES

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº. \_\_\_\_\_, na função de \_\_\_\_\_,  
DECLARO que:

- Após a leitura e aceite do **Código de Ética e Conduta do Instituto IDASE**, informo que:

**NÃO** possuo nenhum conflito de interesses, real ou potencial, que interfira ou possa interferir na imparcialidade, isenção e ética das atividades que desempenho junto ao Instituto IDASE.

Possuo os seguintes conflitos de interesses, reais ou potenciais, os quais declaro para avaliação e adoção das medidas cabíveis pela Diretoria do IDASE:

---

---

---

- Comprometo-me, caso haja qualquer alteração futura que gere situação de conflito de interesses, a comunicar formalmente e imediatamente à Diretoria do IDASE.
- Estou ciente de que omitir informações ou prestar declaração falsa poderá gerar responsabilização administrativa, civil e/ou penal, além de eventuais sanções internas aplicáveis.

**Local e Data:** \_\_\_\_\_

**Nome completo:** \_\_\_\_\_

**Assinatura::** \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

#### Objetivo:

Definir os princípios, diretrizes e responsabilidades sobre o tratamento de dados pessoais, sensíveis e confidenciais, no âmbito das atividades do Instituto IDASE, alinhado à **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) — Lei nº 13.709/2018**.

---

#### POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS DO INSTITUTO IDASE

##### 1. Finalidade:

O Instituto IDASE realiza o tratamento de dados pessoais de colaboradores, beneficiários, parceiros e público externo, exclusivamente para os fins institucionais, respeitando os princípios da LGPD e da ética.

##### 2. Princípios:

- Respeito à privacidade.
- Finalidade legítima, específica e explícita.
- Transparência no tratamento dos dados.
- Segurança e proteção dos dados pessoais.
- Não discriminação.

##### 3. Direitos dos Titulares:

- Acesso às informações sobre os dados tratados.
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- Revogação do consentimento, quando aplicável.
- Solicitação de eliminação de dados tratados com base no consentimento.

##### 4. Responsabilidades do Instituto IDASE:

- Implementar medidas de segurança física, lógica e administrativa para proteção dos dados.
- Garantir que o acesso às informações seja restrito às pessoas autorizadas.
- Não compartilhar dados sem consentimento, salvo obrigação legal, contratual ou regulatória.
- Proteger os dados pessoais durante todo o seu ciclo (coleta, armazenamento, uso e descarte).